



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 02/2024 – FALE COM AGENTE: UMA
ESTRATÉGIA PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO TRABALHO EM SAÚDE**

O projeto acadêmico “Fale com Agente: uma estratégia para a promoção da equidade no trabalho em saúde”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), “Maurício Wiering Pinto Telles”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Formular estratégias de mudança em conjunto com os serviços de saúde relativos às iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações.”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de servidores da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no “Fale com Agente: uma estratégia para a promoção da equidade no trabalho em saúde”.

1.2 Esse edital está disponível no site <http://www.graduacao.ufrn.br/fono>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se a servidores da UFRN que possuam mestrado e atuem em unidades acadêmicas/departamentos/coordenações de curso que ofertem componentes curriculares no campo da Saúde Coletiva;

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Servidor da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	1 vaga + 1 cadastro reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$1.680,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	15
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	8h semanais
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Ficha de Inscrição Currículo Lattes Cópia de RG e CPF
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Planejamento interno das atividades Articulação institucional com secretarias de saúde municipais, estadual e Escola de Saúde Pública do Estado Elaboração e submissão de projeto de pesquisa para submissão interna (UFRN) Elaboração e submissão de projeto de extensão para submissão interna (UFRN) Gerenciamento de dados da pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 25 de junho até 11:00 horas de 28/06/2024 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para “falecomagenteufrn@gmail.com”, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Anexar ao e-mail a ficha de inscrição disponível no anexo 1, o currículo lattes e cópia de RG e CPF.
- O(a) candidato(a) deverá participar da entrevista que será realizada presencialmente, no dia 04 de julho, 16h no departamento de Fonoaudiologia da UFRN.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 O deferimento das inscrições serão informadas por e-mail no dia 01 de julho de 2024;

4.5 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.6 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <http://www.graduacao.ufrn.br/fono>

4.7 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 03 etapas:

- Análise da ficha de inscrição
- Entrevista presencial
- Análise do currículo lattes

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Maurício Wlering Pinto Telles (presidente)
- José Jailson de Almeida Júnior

5.4 A seleção obedecerá os critérios de seleção:

- 1º Colocada(o): classificada(o) para assumir a bolsa
- 2º Colocada(o): classificada(o) para o cadastro reserva

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <http://www.graduacao.ufrn.br/fono>

8. DA CONVOAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por 8 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar falecomagenteufrn@gmail.com

Natal, 25 de junho de 2024.

**Prof. Maurício
Wiering Pinto Telles**

Matrícula 1119740

Coordenador do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Unidade Acadêmica/Departamento:

Matrícula:

Motivações para participar no projeto: